



MALKA Y NEGRI

advogados

CLIPPING COVID-19

Informativo nº 133

03 de setembro de 2020

SITE / ÓRGÃO	ATOS	RESUMO
STF	<p>Lei da Paraíba que impede suspensão de plano de saúde durante pandemia é alvo de nova ADI, disponibilizada em 03.09.2020</p>	<p>A Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada e Vida, Saúde Suplementar e Capitalização (CNSEG) ajuizou Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI 6538) no Supremo Tribunal Federal (STF) para questionar mais uma lei estadual que impede a interrupção da prestação dos serviços privados dos planos de saúde em decorrência de inadimplemento do usuário durante o período de calamidade pública fundada na pandemia da Covid-19. A CNSEG, que já ajuizou ações contra leis semelhantes do Rio de Janeiro e do Maranhão, questiona agora a Lei estadual 11.735/2020 da Paraíba, que entrou em vigor em 15/07. A norma é também questionada pela União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde (Unidas) na ADI 6491, de relatoria do ministro Luiz Fux. Por isso, por prevenção, a ação da CNSEG foi a ele distribuída.</p> <p>A lei paraibana prevê que, após o fim da calamidade pública, as empresas de planos de saúde, antes de interromperem o serviço em razão da inadimplência, deverão possibilitar o parcelamento do débito pelo consumidor, sem juros e multas. Para que tenha o direito assegurado, o usuário deve comprovar, por meio de documentação idônea, que não tem como pagar a mensalidade em decorrência de fatos ocorridos durante a pandemia, como a redução da renda mensal ou desemprego involuntário. A norma estadual proíbe ainda o reajuste anual do plano enquanto estiver em vigência o estado de calamidade pública na Paraíba.</p>
	<p>Requisições de bens e serviços contra pandemia não dependem de autorização do Ministério da Saúde, disponibilizada em 02.09.2020</p>	<p>O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu, nesta quarta-feira (2), que todas as requisições administrativas de bens e serviços realizadas por estados, municípios e Distrito Federal para o combate ao coronavírus não dependem de prévia análise nem de autorização do Ministério da Saúde, mas devem se fundamentar em evidências científicas e serem devidamente motivadas. Por unanimidade dos votos, a Corte julgou improcedente pedido da Confederação Nacional de Saúde (CNSaúde) contra a validade de dispositivos da Lei 13.979/2020 que permitem aos gestores locais de saúde adotarem a requisição sem o controle da União.</p>
PLANALTO	<p>Medida Provisória nº 1000, de 2.9.2020 publicada no DOU de 03.09.2020.</p>	<p>Institui o auxílio emergencial residual para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19) responsável pelo surto de 2019, a que se refere a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020</p>
SENADO	<p>Regras que flexibilizam licitação na pandemia são aprovadas pelo Senado, disponibilizada em 03.09.2020</p>	<p>Senadores aprovaram nesta quinta (3) a proposta que flexibiliza as regras de licitação para toda a administração pública até o final do estado de calamidade pública. O texto aprovado (PLV 36/2020) estende o Regime Diferenciado de Contratações a todas as situações e amplia limites para a dispensa de licitações. O projeto foi relatado pela senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) e vai à sanção.</p> <p>Fonte: Agência Senado</p>

CÂMARA DOS DEPUTADOS	Projeto inclui futura vacina contra Covid-19 na cobertura mínima dos planos de saúde , disponibilizada em 03.09.2020	<p>O Projeto de Lei 4433/20 inclui a futura vacina contra a Covid-19 na cobertura mínima dos planos e seguros privados de assistência à saúde.</p> <p>O texto em análise na Câmara dos Deputados insere a medida na Lei dos Planos de Saúde.</p> <p>Fonte: Agência Câmara de Notícias</p>
MPT	Frigorífico de Santa Maria (RS) firma TAC com o MPT e suspenderá produção até que todos os empregados sejam testados , disponibilizada em 03.09.2020	Acordo também prevê a implantação de medidas de vigilância ativa e triagem periódica de trabalhadores e fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPIs) como 'face shield' e máscaras cirúrgicas com elemento filtrante ou respiradores particulados PFF2.
	Sentença determina afastamento de servidores da saúde em grupo de risco em Araraquara (SP) , disponibilizada em 03.09.2020	Decisão atende parcialmente os pedidos do MPT; critérios variam de acordo com idade, atividade exercida e condição de saúde.
ERJ	Novo mapa de risco para Covid indica 96% da população do Estado em bandeira amarela , disponibilizada em 03.09.2020	A Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 divulga, nesta quinta-feira (03/09), a quinta atualização da nota técnica e painel de indicadores sobre a pandemia de coronavírus no Rio de Janeiro. O estudo revela que, entre as nove regiões nas quais o estado é dividido, sete estão classificadas como bandeira amarela, indicativo de risco baixo para a doença. São elas: Metropolitanas I e II, Médio-Paraíba, Centro-Sul, Baixada Litorânea, Norte e Serrana. Juntas elas abrangem cerca de 96% da população fluminense.
Migalhas	CNJ: TJ/SP deve disponibilizar funcionário para atendimento presencial em casa de desembargador , disponibilizada em 03.09.2020	<p>A conselheira do CNJ Maria Tereza Uille Gomes determinou, a pedido do desembargador Carlos Alberto Lopes, que o TJ/SP avalie a pertinência de modificar o horário de início das sessões de julgamento da 18ª Câmara de Direito Privado, no exercício de sua autonomia administrativa.</p> <p>Em caso de impossibilidade para modificar o horário, a conselheira determinou que a Corte bandeirante disponibilize ao desembargador, entre outros, "um funcionário exclusivo e qualificado para atendimento presencial em sua residência que, comprovadamente, já tenha sido infectado pela covid-19 e esteja recuperado da doença".</p> <p>Além disso, foi determinado que o Tribunal forneça a este funcionário os meios necessários para que tenha condições adequadas para realizar contato com a equipe do gabinete do magistrado e para dar suporte nas atividades funcionais.</p> <p>Consta, no pedido de providências, que a questão dos autos objetiva uma solução alternativa com os compromissos, prerrogativas e deveres dos desembargadores do TJ/SP durante a pandemia.</p>

Aviso legal - Este trabalho não reflete a nossa opinião. Foi desenvolvido para fins de informação e compartilhamento com a equipe interna.

Está sendo disponibilizado ao público em geral, igualmente com propósito informativo, inexistindo qualquer responsabilidade sobre o conteúdo - coletado na rede mundial de computadores -, assim como ao uso que será dado ao mesmo.

Cristiano de Loureiro Faria Mori

Danielle Dutra Soares

Luciana de Abreu Miranda

Advogados

Malka Y Negri Advogados

